

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA Copel Distribulção S.A.

R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue CEP: 81200-240 - Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 41-3614 1453

Classificação A4 Poder Publico / Ppm-Adm Publica em Geral Tipo de Fornecimento:

Trifasico / 250A

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Endereço: R Irma Elizabeth Werka, 55 - Camara Municipal - Fazenda Velha

CEP: 83704-580

Cidade: Araucaria - Estado: PR CNPJ: 78134012/0001-04

I.E.:ISENTO

25946633

47401240

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2023	09/03/2023	R\$4.409,81

Leitura anterior Leitura atual Nº de dias Próxima Leitura 31/12/2022 31/01/2023 30 01/03/2023



NOTA FISCAL No. 22840668 - SÉRIE 3 DATA DE EMISSÃO: 10/02/2023

Consulte Chave de Acesso em: https://nri3e.fazenda.pr.gov.br/nri3e/NF3eConsulta?wsdi Chave de Acesso 4123 0204 3688 9800 0106 6600 3022 8406 6810 9423 8773

Protocolo de Autorização: 1412300007389218 10/02/2023 às 01:57:59+00:00

Protocolo de Autorização: 1412300007389218 10/02/2023 13:57:59 +00:00

tens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
NERGIA ELETRICA TE PONTA	kWh	464	0,501099	232,51	10,60	41,85	0,388080
NERGIA ELETRICA USD PONTA	kWh	464	1,087953	504,81	28,07	0,00	1,027460
NERGIA ELETRICA TE F PONTA	kWh	6.280	0,319209	2.004,63	91,39	360,83	0,247200
NERGIA ELETRICA USD F PONTA	kWh	6.280	0,117376	737,12	40,99	0,00	0,11085
EMANDA USD	kW	50	18,614800	930,74	51,74	0,00	17,580000
OTAL				4.409,81	222,79	402,68	

Tributo	Base de Cálc.	Aliquota	Valor
	(RS)	(%)	(RS)
ICMS	2.237,14	18%	402,68
COFINS	4.007,11	4,57%	183,12
PIS	4.007,11	0,99%	39,67

GRANDEZAS CON	TRATADAS
Demanda Todos os Períodos:	50 kW
Demanda Fora Ponta	o kw
Energia Ponta:	o kwh
Energia Fora Ponta:	o kwh
Res. Capacidade Ponta:	0 kW
Res. Capacidade Fora Ponta:	0 kW
Montante na Ponta:	0 kW
Montante Fora de Ponta:	0 kW

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0032600932 0032600932 0032600932 0032600932 0032600932	CONSUMO KWIT CONSUMO KWIT DEMANDA KWIT CONSUMO KWIT EN.EXCE KWIT KVARH-I KVATIT KVARH-I KVATIT KVARH-I KVATIT DN KWIT	한 유 마 한 라 라 라 라 라 라 라 라 라 라 라 라 라 라 라 라 라 라	7096598 79699899 86796497 128642 451244 19130844	7134333 80210482 87344815 128642 451244 19247617	.012 .012 .012 .012 .012 .012	464 6280 37.39 6744 0 0 1436 130 1305 18.94

10/02/2023 PERÍODO FISCAL:

899E.598D.5701.396B.5216.955F.294A.273E

Reservado ao Fisco

INCLUSO NA FATURA PIS R\$39,67 E COFINS R\$183,12 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

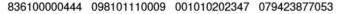
GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: MARLISE CARDOSO DE LEMOS

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Periodos Band.Tarif.: Verde:01/01-31/01

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
25946633	02/2023	09/03/2023	R\$4.409,81



Nùmero da fatura: FAT-01-20234079423877







VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

Conjunto - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

Fator de Potência - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

Perdas de Transformação - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

Tensão Contratada (TC) - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

Horario de ponta - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro. Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

Demanda - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

ONDE PAGAR

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel. As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo, fácil e seguro.

LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: 0800 643 75 75

Telefone Ouvidoria COPEL: **0800 64 70 606** (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - *email* : **ouvidoria@copel.com**Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: **167** (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - *email*: **ouvidoria@aneel.gov.br**

Dúvidas, Sugestões, Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a Agência Virtual da COPEL







Cuide bem do seu melhor amigo! Prenda seu cão no dia da leitura. Isso garante a segurança do nosso pessoal, e a sua tranquilidade.

(Lei nº 121/1999 Lei da Posse Responsável

Total

232,51

504,81

737,12

930,74

2.004,63

Copel Distribuição S.A.

José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240

CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



Mês de Referência

Fevereiro/2023

VENCIMENTO

Contratado

50,00

09/03/2023

www.copel.com 0800 643 75 75

Unidade Consumidora

25946633

Impraccão realizada nor Antonio I iz em 12/02/2022 12:45:22

VALOR A PAGAR

R\$ 4.409,81

FAT-01-20234079423877-5

Emitida em 03/02/2023

Tarifa

0,501099

1,087953

0,319209

0,117376

18,614800

EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE

Informações Técnicas

Mês/Ano Consumo/Uso do Sistema: 02/2023 Data de Emissão 10/02/2023 31/01/2023 Data Real Leit Atual Data Real Leit Anterior 31/12/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

80588 01 708 123140 CNPJ 78.134.012/0001-04

Data Provável Prox Leitura

R IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - CAMARA MUNICIPAL

FAZENDA VELHA - ARAUCARIA - PR - CEP: 83704-580

Poder/Ppm-Adm Publica em Geral Perdas de Transformação: 2.5% Rel. Transform. Corrente: 200/5 Rel. Transform. Potencial: 000000/000 01/03/2023

E	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO									
SAG 1681HD	kW	kWh	kvarh							
Medidor	0032600932	0032600932	0032600932							
Constante	0.04800	0.01200	0.01200							
Constante Exce	Constante Excedente Reativo kW/kWh									

Faturado

464,00

464,00

6280,00

6280,00

50,00

Grandezas e Valores para Faturamento

Leitura	Leitura	
Anterior	Atual	Medido
7096598	7134333	464,00
7096598	7134333	464,00
79699899	80210482	6280,00
79699899	80210482	6280,00
713	760	37,39
86796497	87344815	6744,00
128642	128642	0,00
451244	451244	0,00
19130844	19247617	1436,00

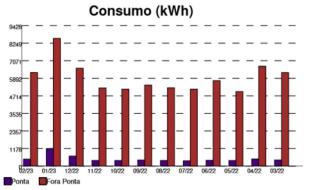
Informações Suplementares

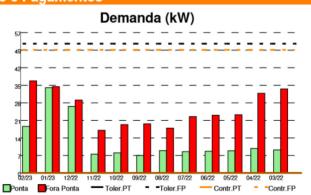
CONSUMO F PONTA CONSUMO PTA DEMANDA

TUSD ΤE 0,110850 0.247200 0,388080 1,027460 17.580000

Tensão Contratada: 13200 volts Limite Adequado de Tensão: 12280 a 13860 volts

Histórico de Consumo e Pagamentos





Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda De Fora Pta.	em.Cont. Ponta	Dem.Cont. Fora Pta.	Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
02/2023	4.409,81	09/03/2023		464	6280	18.94	37.39	0	50	0	52.5
01/2023	6.717,70	07/02/2023	18/01/2023	1172	8571	34.63	35.07	0	50	0	52.5
12/2022	4.867,25	06/01/2023	19/12/2022	671	6566	27.06	29.61	0	50	0	52.5
11/2022	3.815,15	07/12/2022	09/12/2022	375	5240	7.67	17.36	0	50	0	52.5
10/2022	3.791,29	08/11/2022	09/12/2022	373	5165	8.21	19.68	0	50	0	52.5
09/2022	4.260,09	07/10/2022	03/10/2022	404	5436	7.13	19.97	0	50	0	52.5
08/2022	4.096,42	06/09/2022	23/08/2022	374	5252	9.1	18.25	0	50	0	52.5
07/2022	4.557,19	08/08/2022	20/07/2022	353	5165	8.7	22.92	0	50	0	52.5
06/2022	4.965,58	07/07/2022	27/06/2022	382	5734	8.85	23.46	0	50	0	52.5
05/2022	5.051,36	07/06/2022	05/07/2022	373	5001	9.05	23.66	0	50	0	52.5
04/2022	7.369,71	09/05/2022	20/04/2022	475	6703	9.98	32.37	0	50	0	52.5



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:31:59 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/02/2023.

Código de controle da certidão: **84E9.24A2.0DAB.1045** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09/01/2023 09:44

Secretaria da Fazenda

Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

As informações disponíveis nos registros da Receita Estadual do Paraná não permitem a emissão de certidão automática para o requerente.



O <u>IPVA</u> em atraso <u>é uma das principais causas</u> de bloqueio de emissão de certidão para <u>pessoa física</u>. Usuário do **Receita/PR** poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. Acesse aqui.

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (47/2022).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVAe ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - o Processo Administrativo Fiscal PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - o Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

CNPJ	
CPF	
Código de	controle da imagem abaixo
-	may!
/ ax	Zexy
Porer nov	a imagam
serai iluv	a imagem
	Emitir Limpar
Requerim	Emitir Limpar ento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
	ento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
O capítul	ento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O capítul	ento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná. o 7 da NPF 47/2022 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)
(O capítul	ento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná. o 7 da NPF 47/2022 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento) io: 47/2022



Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR Localização





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.124.126

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 — Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:26 do dia 06/01/2023.

Código de autenticidade da certidão: 2E9AA44E5B9C45299867CC8546AF276CA7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/04/2023 - Fornecimento Gratuito



Página 1 de 2



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.368.898/0001-06 Certidão nº: 841323/2023

Expedição: 09/01/2023, às 09:45:10

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.368.898/0001-06, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa: 1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) 0001104-62.2010.5.09.0014 - TRT 09° Região * (14° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA) 0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ) 0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ) 0000994-31.2013.5.09.0023 - TRT 09* Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ) 0002064-15.2015.5.09.0023 - TRT 09* Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ) 0001570-82.2017.5.09.0023 - TRT 09 Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ) 0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE 0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09° Região * (1° VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL) 0002320-16.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO) 0000187-50.2017.5.09.0094 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO) 0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA) 0001067-75.2019.5.09.0513 - TRT 09° Região ** (3° VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) 0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09° Região * (3° VARA DO TRABALHO DE

Certidão nº 841323/2023. Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

LONDRINA)

1322400-52.2005.5.09.0652 - TRT 09° Região ** (18° VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região ** (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0000464-28.2019.5.09.0666 - TRT 09° Região * (VARA DO TRABALHO DE JAGUARIAÍVA)

- * Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
- ** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 17.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

13/02/2023 09:48

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.368.898/0001-06
Razão
COPEL DISTRIBUICÃO SA
Social:

Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE /

CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020203593832417001

Informação obtida em 13/02/2023 09:50:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato CNPJ: 78.134.012/0001-04

TERMO DE RECEBIMENTO Nº 50/2023

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria n° 20/2023, ATESTA O RECEBIMENTO do constante na Nota Fiscal n° 22840668, série 3, emitida em 10/02/2023, mês de referência de fevereiro/2023, no valor de R\$ 4.409,81 (quatro mil e quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos) da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ n° 04.368.898/0001-06, relativo ao serviço de fornecimento de energia para a Câmara Municipal de Araucária.

Constam pendências na Certidão Estadual do Paraná. Porém tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora do monopólio de fornecimento de energia elétrica nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e à inviabilidade de contratação alternativa.

Portanto, remete-se os autos ao Serviço de Empenho e Orçamento para providências e pagamento, com base no empenho nº 486/2022

Araucária, 13 de fevereiro de 2023.

Rayane Ferreira dos Santos Souza
Presidente

Caio Flávio Macedo Pinheiro Membro

Samir Kafrouni Secretário

Impressão realizada por Antonio Liz em 13/02/2023 13:45:22

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 13/02/23
Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Nº da Liquidação: 101/23

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04 Município: Araucária

 Órgão:
 01
 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

 Unidade:
 01.01
 - Câmara Municipal de Vereadores

 Funcional:
 01.031.0001
 - Programa Municipal de Ação Legislativa

Elemento: 3.3.90.39.43.99.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA

Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS

0000486/22 6.783,76 Número do empenho anterior: Liquidações Anteriores: Valor do empenho anterior: 45.216,78 Valor da liquidação: 4.409,81 Valor Anulado: Valor Anulado: 0.00 0.00 Total (A): 45.216,78 Total (B): 11.193,57 34.023,21 Saldo (A - B):

Credor: 1 COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Endereço: JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, BLOCO C Cidade: Curitiba

Especificação: 1

Serviço de fornecimento de energia elétrica para este Legislativo, mês de referência Fevereiro/2023, conforme Termo de Recebimento 50/2023

FONTE: Fonte de recursos: Ordinário			Total geral :	4.409,81
Liquidação:				
Fica liquidada a importância de 4.409,81 (quatro i	mil quatrocentos e nove reais e oi	tenta e um centavos)		
Declaro para os devidos fins que o (material/serv	ico) foi (fornecido/prestado)		Data	: 13/02/23
z z z z z z z z z z z z z z z z z z z	.ş-, ()	Responsável		
Antonio Carlos de Liz	Joseli de Oliveira Carvalho	Micheli Teixeira		_
Serviço de Empenho e Liquidação	Técnica em Contabilidade	Diretora Financeir	a	

